



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

LEI Nº 842 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional por destinação de recurso e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, em conformidade com os art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional, na importância de R\$ 5.119.402,33 (cinco milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e dois reais, e trinta e três centavos), objetivando criar fichas por destinação de recurso no orçamento vigente, observada as seguintes discriminações:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.1047 – Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05	R\$ 1.260.000,00
---	------------------

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.03 – Ensino Infantil

12.3650006.1048 – Construção de Creche Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	R\$ 3.859.402,33
---	------------------

Total	R\$ 5.119.402,33
--------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro no valor R\$ 1.260.000,00;**
- b) Excesso de arrecadação no valor R\$ 3.859.402,33;**

Total	R\$ 5.119.402,33
--------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 24 de fevereiro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“Deus seja louvado”